



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Barra do Ribeiro

Rua Cel. Araújo Ribeiro, 296 - Bairro: Centro - CEP: 92870000 - Fone: (51) 3482-1937

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS Nº 5001750-26.2021.8.21.0140/RS

Tipo de Ação: Alimentos

EXEQUENTE: EVELYN ROBERTA D'AVILA HOLTZ E OUTRO

EXECUTADO: VANDERLEI RODRIGO DE SOUZA HOLTZ

Local: Barra do Ribeiro

Data: 12/09/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com as formalidades legais, em cumprimento ao respeitável mandado retro, vinculado ao presente processo, em que figura como parte exequente Evelyn Roberta D'Avila Holtz e Outros, e como parte executada Vanderlei Rodrigo de Souza Holtz, na Comarca de Barra do Ribeiro, procedi à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem móvel:

a) "Veículo motor FIAT/UNO MILLE SMART, placa IJS6I46, ANO/MODELO 2000/2001, cor cinza, Renavam 00746835191 (fotos em anexo)", atribuindo-lhe o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em razão do seu estado de uso.

Para a efetividade da diligência foi empregado o método comparativo, com consultas a sites especializados e à tabela FIPE.

Registrada a Avaliação, às 08h32min, efetuei a **INTIMAÇÃO** de VANDERLEI RODRIGO DE SOUZA HOLTZ, de todo conteúdo do mandado. Em acordo ao Art. 20 do Ato 075-2021 da CGJ - Corregedoria-Geral da Justiça/RS, esta parte da diligência efetuou-se via contato telefônico (51-995534594) e aplicativo Whatsapp, sendo mensagem (cópia do mandado) visualizada/confirmada neste às 12h02min. O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RICARDO MARCANTH CAPPELLARI**.

5001750-26.2021.8.21.0140

10090922012 .V1 scappellari© scappellari